

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
EDITAL N.º 01/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBOSA, MÁRIO DE SOUZA LIMA no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e a Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, constituída pelo Decreto n.º 1.695/2006, de 16 de Maio de 2006, que dispõe sobre autorização para realização do presente concurso público e nomeia a respectiva comissão de concurso público, tornam pública a abertura de inscrições do Concurso Público para provimento de empregos públicos do Quadro da Prefeitura Municipal, o qual se regerá de acordo com as normas estabelecidas no Decreto n.º 1.693/2006, de 28 de abril de 2006, que *dispõe sobre a realização de concurso público para provimento de empregos públicos municipais* e a Lei Municipal n.º 1700, de 28 de dezembro de 2005, que ficam fazendo parte integrante deste Edital, e se processará por intermédio da empresa **ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.302.879/0001-40, com sede na Rua Aquidaban, 37, Araçatuba/SP.

DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I - A escolaridade, a quantidade de vagas e a taxa de inscrição da categoria funcional são estabelecidas no quadro a seguir:

EMPREGOS PÚBLICOS	N.º VAGAS	ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
ADVOGADO	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 50,00
ENFERMEIRO	2		
ENGENHEIRO CIVIL	1		
FARMACÊUTICO	1		
PEDAGOGO	1		
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA)	1		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EJA)	2	CURSO NORMAL, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O MAGISTÉRIO OU SUPERIOR OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA AS SÉRIES INICIAIS.	R\$ 40,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	2		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)	1	CURSO DE LICENCIATURA COM GRADUAÇÃO PLENA EM INGLÊS	R\$ 40,00
AGENTE DE SANEAMENTO	2	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO EQUIVALENTE	R\$ 35,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	2	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO EQUIVALENTE	R\$ 35,00
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	1	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO EQUIVALENTE	R\$ 35,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	ENSINO MÉDIO e TÉCNICO COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 35,00
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	ENSINO MÉDIO e TÉCNICO COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 35,00
MOTORISTA ESPECIALIZADO	1	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO EQUIVALENTE	R\$ 35,00
TRATORISTA ESPECIALIZADO	1	ENSINO MÉDIO OU TÉCNICO EQUIVALENTE	R\$ 35,00
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	2	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 25,00
ASSISTENTE DE DENTISTA	1		
INSPETOR DE ALUNOS (FEMININO)	2		
INSPETOR DE ALUNOS (MASCULINO)	2		
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4		
MERENDEIRA	2	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$ 20,00
MOTORISTA	8		
PEDREIRO	2		
SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	4		
SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	10		
VIGIA	4		

II. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS.

ADVOGADO: Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas, informações e pareceres sobre questões de natureza legislativa, administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplicando a legislação em questão, em defesa dos interesses do Município; participar dos inquéritos administrativos; examinar os textos dos projetos de leis, bem como as emendas propostas pelos vereadores, emitindo pareceres sobre os aspectos legais, constitucionais, jurídicos, gramaticais, lógicos, tributários, financeiros e orçamentários; e outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO: As tarefas que se destinam a executar planejamento da assistência de saúde. Executar com a equipe do Centro de Saúde, o planejamento de assistência de saúde à população. Atender aos doentes, medicá-los conforme orientação médica. Atender emergências e prestar primeiros socorros. Elaborar relatórios. Anotar em fichas apropriadas os resultados obtidos. Ministrar cursos de primeiros socorros. Supervisionar atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego ou com as particularidades das necessidades da Prefeitura.

ENGENHEIRO CIVIL: Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; programas instituídos. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água,

resistência aos ventos e mudanças de temperatura, etc.. Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obras, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando. Vistoriar em obras e projetos, aprovação de plantas e documentos, emissão de pareceres, participação em comissões e atividades afins.

FARMACÊUTICO: Executar as atividades relacionadas com a composição, preparo e fornecimentos de produtos da área farmacêutica; realizar controle de testes biológicos e farmacológicos de medicamentos; realizar exames e análises de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados; manipular insumos farmacêuticos, realizando medição, pesagem e mistura, para atender a produção de remédios e outros preparados; efetuar análise bromatológica de alimentos, afim de avaliar a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas a resguardar a saúde pública; executar e avaliar o controle e distribuição, especialmente para os medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com as normas legais e vigentes; remanejar os medicamentos excedentes entre as unidades; realizar os procedimentos técnicos-administrativos para utilização dos medicamentos impróprios para consumo, de acordo com as normas administrativas e legais.

PEDAGOGO: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico da educação básica com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA): Exames clínicos e diagnósticos na área de especialização. Recuperação e preservação da saúde dos pacientes. Preservação do tratamento para cura de enfermidades e avaliação dos resultados. Execução de micro cirurgias. Estudos e pesquisas relativas às enfermidades e avaliação dos resultados. Emissão de laudos técnicos. Atendimento emergenciais e de primeiros socorros. Preservação e recuperação da saúde da família, dentre outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20 HORAS (EJA): Promover o desenvolvimento do jovem e do adulto em seus aspectos psicológico, intelectual e social. Participar do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação, dentre outras atividades correlatas. Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 HORAS: Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social. Participar do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação, dentre outras atividades correlatas. Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – 30 HORAS (INGLÊS): Promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social. Participar do plano de ensino da escola. Elaborar planos de aula. Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros. Participar de outros eventos propostos pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação, dentre outras atividades correlatas. Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem do educando, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, visando à formação integral do cidadão.

AGENTE DE SANEAMENTO: Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Executa, sob supervisão, serviços de atendimento às crianças em suas necessidades diárias, cuidando da alimentação, higiene e recreação e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: Executar tarefas a partir de objetivos previamente definidos; auxiliar na elaboração e execução de estudos, planos e projetos; interpretar documentos, segundo a sua especialização, para atendimento das necessidades do serviço; opinar sobre sistemas e métodos; elaborar, opinar, executar e acompanhar os procedimentos licitatórios, orçamentários e financeiros; elaborar laudos, projetos, pareceres e relatórios; atuar na área administrativa e nos diversos órgãos da Prefeitura; examinar processos e procedimentos de interesse da Prefeitura; executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES: Executar tarefas sob a supervisão do Engenheiro Civil, do Arquiteto, esperando-se, ao final que o Técnico seja capaz de: Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas; orientar e coordenar a execução dos serviços de instalações, manutenções e restaurações; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos especializados; responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; desenvolver estudos preliminares de projetos de edificações; instalar e gerenciar canteiros de obras; elaborar e desenvolver projetos dentro dos limites determinados pelos Conselhos Regionais; organizar o processo de licenciamento de obras; desenhar e interpretar projetos civis, aplicando as normas técnicas e Regulamentos de Construção e de Instalações vigentes; desenvolver locações de obras; elaborar especificações e planilhas de custos; elaborar e acompanhar cronogramas; coordenar e fiscalizar as etapas de execução de obras de edificações; controlar a qualidade de serviços e materiais de construção; elaborar relatórios e outros textos técnicos além de planilhas e gráficos; coordenar e orientar a utilização de equipamentos na área de Construção; auxiliar o gerenciamento e fiscalizar a aplicação dos sistemas construtivos; auxiliar o gerenciamento e fiscalizar a manutenção e restauração de obras. Bem como executar outras atribuições correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM: As tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

MOTORISTA E MOTORISTA ESPECIALIZADO: Dirigir veículos automotores para transporte de passageiros e carga, obedecendo ao horário, itinerário e às regras gerais de trânsito, atendendo às necessidades e sistemas estabelecidos conforme a área de atuação; proceder a verificação diária das condições do veículo, tais como: abastecimento, manutenção, limpeza, etc.; receber passageiros nos locais determinados, cuidando de sua acomodação, dirigindo o veículo de modo a proporcionar

segurança e conforto; transportar e entregar carga, orientando e auxiliando no seu carregamento ou descarregamento; permanecer junto ao veículo estacionado, visando ao pronto atendimento das necessidades de transporte; preencher diariamente boletins, relatórios e fichas relacionadas com o controle dos veículos e carga; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos veículos e materiais utilizados no trabalho, bem como dos locais; executar outras tarefas correlatas.

TRATORISTA ESPECIALIZADO: Operacionalizar máquinas utilizadas para construção, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, colocar capeamento de asfalto e limpeza nas vias públicas e outros, auxiliando na execução de obras públicas. Executar serviços extras, como, por exemplo, auxiliar os instaladores e operadores na manutenção de redes. Operar trator agrícola no preparo da terra, aração, gradeação, adubação e plantio. Operar trator no arrasto de rolo pé de carneiro ou liso, bem como no arrasto de máquina recapadora de asfalto. Executar tarefas correlatas.

AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA: Fiscaliza e inspeciona estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir e orientar, visando preservar a saúde da comunidade e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE DE DENTISTA: Recepciona as pessoas em consultório dentário e auxilia o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSPECTOR DE ALUNOS: Inspecciona alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos alunos e executa outras tarefas correlatas pelo superior imediato.

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO: Executa tarefas simples e de pouca complexidade, nas diversas unidades administrativas, como datilografia, digitação, registro, controle e arquivo de documentos e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MERENDEIRA: Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos. Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso. Distribui refeições preparadas, colocando em recipientes apropriados,. Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado a estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda. Solicita reposição dos gêneros alimentícios, zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas das escolas. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PEDREIRO: Executa trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila de concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SERVIÇOS GERAIS: Executa serviços em diversas áreas da organização, executando tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VIGIA: Executa serviços de vigilância, segurança e recepção dos bens públicos municipais, baseando-se em regras de conduta pré-determinadas, para assegurar a ordem do prédio e a segurança local e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

III – DO VENCIMENTO

1. A carga horária e vencimento inicial para os empregos públicos – **ensino superior completo** – fixados na Escala de Vencimentos a que se refere à Lei Municipal n.º 1700, de 28 de dezembro de 2005:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA
ADVOGADO	20 horas semanais	1.116,43	G10A
ENFERMEIRO	40 horas semanais	971,71	G9A
ENGENHEIRO CIVIL	20 horas semanais	1.116,43	G10A
FARMACÊUTICO	40 horas semanais	971,71	G9A
PEDAGOGO	40 horas semanais	971,71	G9A
MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA)	20 horas semanais	1.116,43	G10A

2. A carga horária e vencimento inicial para os empregos públicos – **ensino médio ou técnico completo** – fixados na Escala de Vencimentos a que se refere à Lei Municipal n.º 1700, de 28 de dezembro de 2005:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EJA)	20 horas semanais	485,34	G4A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	30 horas semanais	736,10	G7A
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)	30 horas semanais	845,74	G8A
AGENTE DE SANEAMENTO	40 horas semanais	557,63	G5A
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 horas semanais	557,63	G5A
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	40 horas semanais	557,63	G5A
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	40 horas semanais	557,63	G5A
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 horas semanais	557,63	G5A
TRATORISTA ESPECIALIZADO	40 horas semanais	557,63	G5A
MOTORISTA ESPECIALIZADO	40 horas semanais	557,63	G5A

3. A carga horária e vencimento inicial para os empregos públicos – **ensino fundamental completo** – fixados na Escala de Vencimentos a que se refere à Lei Municipal n.º 1700, de 28 de dezembro de 2005:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA
AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	40 horas semanais	351,16	G1E
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	40 horas semanais	351,16	G1E
ASSISTENTE DE DENTISTA	40 horas semanais	351,16	G1E
INSPEÇÃO DE ALUNOS (FEMININO)	40 horas semanais	351,16	G1E
INSPEÇÃO DE ALUNOS (MASCULINO)	40 horas semanais	351,16	G1E

4. A carga horária e vencimento inicial para os empregos públicos - **ensino fundamental incompleto** –, fixados na Escala de Vencimentos a que se refere à Lei Municipal n.º 1700, de 28 de dezembro de 2005:

EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA
MERENDEIRA	40 horas semanais	351,16	G1E
MOTORISTA	40 horas semanais	351,16	G1E
PEDREIRO	40 horas semanais	351,16	G1E
SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	40 horas semanais	351,16	G1E
SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	40 horas semanais	351,16	G1E
VIGIA	40 horas semanais	351,16	G1E

IV - DAS VAGAS

1. As vagas serão destinadas para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA.

V - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as condições exigidas para o provimento do emprego público.

3. As inscrições ficarão abertas na Rua Belo Horizonte, nº 473 (**PRÉDIO DA EMEF. GABRIEL JOSÉ MARTINS**), nesta cidade de Barbosa-SP, **no horário das 8:00 às 11:00, das 12:00 às 17:00 horas**, no período de **29/05/2006 a 02/06/2006**.

4. Para obter informações sobre as inscrições o candidato poderá se dirigir a Prefeitura Municipal, sita à Rua São João, n.º 220, ou por acesso via Internet no endereço eletrônico www.apiceconcursos.com.br, durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao concurso público.

5. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

6. Após as 17h:00min do dia 02/06/2006 (horário de Brasília), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

7. Para inscrever-se no local indicado o candidato deverá, no período de inscrições:

7.1. Apresentar-se no local de inscrição relacionada no item 3 e:

a) retirar gratuitamente a ficha de inscrição;

b) ler as informações relativas ao Concurso Público, e, ciente das condições estabelecidas no presente Edital, preencher a ficha de inscrição e assinar o termo de responsabilidade;
c) entregar a ficha de inscrição e efetuar o pagamento da mesma no endereço indicado no item 3;

d) o pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque; o pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação;

e) em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição;

7.2. Será permitida a inscrição por procuração mediante entrega do original da mesma, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da cédula de identidade do seu procurador; deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida (na procuração não há necessidade de reconhecimento de firma);

a) o candidato ou seu procurador é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o candidato com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento.

8. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição, a opção do emprego público para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição.

9. Ao se inscrever, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo VIII, item 2), uma vez que só poderá concorrer a um emprego público por período de aplicação das provas;

9.1. o candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação de provas terá a primeira inscrição cancelada; não sendo possível identificar a primeira inscrição efetivada, todas serão canceladas.

10. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura Municipal e a Ápice Concursos Públicos Ltda. o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados inverídicos ou falsos.

11. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do emprego público, bem como devolução da importância paga, em hipótese alguma.

12. Não serão aceitas as inscrições por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os especificados neste Edital.

13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

14. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições por meio de correspondência para o endereço: Rua Aquidaban, 37, CEP 16.010-110, Araçatuba/SP, e, escrever no envelope: **Concurso Público Barbosa - Condição especial para o emprego público de (especificar o emprego público)**.

14.1. O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

14.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

15.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

VI - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal n.º 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos públicos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de emprego público, sendo-lhes reservado 5% (cinco por cento) do número total de vagas, por ordem de classificação.

2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência, aquela que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

3. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal n.º 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, por Sedex, a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20/12/99, transcrito anteriormente, e no período de inscrição deverá encaminhar por meio de correspondência para a Rua Aquidaban, 37, CEP 16.010-110, Araçatuba/SP, os seguintes documentos:

a) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. O laudo médico apresentado para este fim terá validade somente para este concurso e não será devolvido;

b) solicitação de prova especial em braile ou ampliada, se for o caso;

c) quando se tratar de candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação justificada, por escrito, até o término das inscrições, acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, além de enviar a documentação indicada na letra “a” deste item.

4.1. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE.

4.2. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

4.3. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período de inscrição, aos dispositivos mencionados no:

4.3.1. Item 4 – letra “a”, serão considerados como não portadores de deficiência;

4.3.2. Item 4 – letra “b”, não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados;

4.3.3. Item 4 – letra “c”, não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado.

5. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes neste Capítulo, não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios, inclusive não sendo cabível recurso sobre o tema.

6. A Lista Especial dos aprovados (portadores de deficiência) será publicada em Jornal de grande circulação regional, em ordem alfabética, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação, para que os interessados retirem o formulário para perícia médica no local indicado à época.

7. A perícia médica será realizada no Órgão Médico do Município ou por médico indicado pela Prefeitura, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego público, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias, contados do respectivo exame.

8. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

9. A indicação de profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no item anterior, e se efetivará pessoalmente ou de por meio de correspondência registrada (AR), para a Rua Aquidaban, 37, CEP 16.010-110, Araçatuba/SP.

10. A junta médica deverá apresentar sua conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização do exame.

10.1. O candidato que for julgado inapto para o exercício do emprego público, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do concurso.

11. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem de classificação.

12. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.

13. Após a investidura do candidato no emprego público, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou readaptação.

VII - DAS PROVAS

1. O concurso para os empregos públicos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20 HORAS SEMANAIS (EJA)**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 30 HORAS SEMANAIS** e **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS) – 30 HORAS SEMANAIS** será composto de duas fases: a **1ª fase**, prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório; e a **2ª fase** de apresentação de Títulos, de caráter classificatório.

1.1. **1ª FASE** - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

1.1.1. **Prova Objetiva**, composta de:

. Conhecimentos Gerais em Educação: **10 questões**.

. Conhecimentos Específicos: **30 questões**.

1.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, **não podendo levar o caderno de questões**.

1.2. **2ª FASE** - Títulos

1.2.1. A avaliação de títulos será feita pela Comissão de Concurso Público constituída pela Prefeitura.

1.2.2. A apresentação de Títulos conforme descrito na Tabela será oportunamente indicada, e, somente os candidatos habilitados na 1ª Fase serão convocados, mediante publicação em jornal de grande circulação regional e, também no site www.apiceconcursos.com.br.

1.2.3. Serão considerados títulos, desde que devidamente comprovados, os discriminados na tabela a seguir (1.2.10).

1.2.4. A pontuação máxima dos títulos será de 09 pontos para os empregos públicos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EJA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS).

1.2.5. Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem será permitida a substituição ou complementação, a qualquer época, dos títulos entregues.

1.2.6. Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais deverão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou do original.

1.2.7. Os cursos realizados no exterior deverão ser reavaliados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes.

1.2.8. Os pontos atribuídos aos títulos serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

1.2.10. TABELA DE TÍTULOS

1.2.10.1. **EMPREGOS PÚBLICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EJA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS).**

TÍTULO	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutor, obtido até a data de entrega de títulos.	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão do grau ou da ata da defesa da tese.	1	5
Mestre, obtido até a data da entrega de títulos.	Diploma devidamente registrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso e obtenção do grau ou da ata da defesa da dissertação.	1	3
Curso de especialização com 360 horas no mínimo, concluído até a data da entrega de títulos.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com assinatura e carimbo do responsável, número de horas e data do documento.	1	1

2. O concurso para os empregos públicos de **PEDAGOGO, ADVOGADO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO e MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA)**, constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

2.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital.

2.1.1. A prova objetiva será composta de conhecimentos específicos: **40 questões**.

2.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, **não podendo levar o caderno de questões**.

3. O concurso para os empregos públicos de **AGENTE DE SANEAMENTO, TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE DE DENTISTA e INSPETOR DE ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)**, constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital.

3.1.1. A prova objetiva será composta de:

. Língua Portuguesa: **5 questões**;

. Matemática: **5 questões**;

. Atualidades: **5 questões**;

. Conhecimentos Específicos: **15 questões**.

3.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, **não podendo levar o caderno de questões**.

4. O concurso para os empregos públicos de **TRATORISTA ESPECIALIZADO, MOTORISTA ESPECIALIZADO, MERENDEIRA, MOTORISTA e PEDREIRO**, será composto de 2 fases: a **1ª Fase** de uma prova objetiva, de caráter classificatório; e a **2ª Fase** de prova prática, de caráter classificatório.

4.1. **1ª FASE** - A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital.

4.1.1. Prova Objetiva:

. Língua Portuguesa: **5 questões**

. Matemática: **5 questões**

. Conhecimentos Específicos: **10 questões**

4.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 30 minutos de seu início, **não podendo levar o caderno de questões**.

4.2. **2ª FASE** – Prova Prática

4.2.1. A Prova Prática, de caráter classificatório, visa à avaliação das habilidades e conhecimentos dos candidatos, baseados na descrição do emprego público;

4.2.2. Será realizada na presença de examinadores, com conteúdo a ser determinado, com duração aproximada de 20 minutos;

4.2.3. Os candidatos serão convocados para a prestação da Prova Prática, a ser realizada em data, horário e local a serem comunicados oportunamente, mediante publicação em jornal de circulação na região e no site www.apiceconcursos.com.br, na seguinte conformidade:

4.2.3.1 Serão convocados os classificados na primeira fase na proporção de 15 vezes o número de vagas existentes para o emprego público.

4.2.3.2. os candidatos aos empregos públicos de **MOTORISTA, MOTORISTA ESPECIALIZADO e TRATORISTA ESPECIALIZADO** deverão se apresentar munidos de documento de identidade no original e da Carteira Nacional de Habilitação – Categorias C, D ou E, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lente de contato) quando houver exigência na C.N.H.

4.3. A pontuação final do candidato será obtida por intermédio da média aritmética simples das notas das provas objetivas e práticas e será considerado como desclassificado o candidato que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

5. O concurso para os empregos públicos de **SERVIÇOS GERAIS e VIGIA**, constará de uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre o conteúdo programático relacionado no Anexo I deste Edital.

5.1.1. A prova objetiva será composta de:

Conhecimentos Gerais: **10 questões**;

Conhecimentos Específicos: **10 questões**.

5.1.2. A duração da prova será de 3 horas e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 1 hora de seu início, **não podendo levar o caderno de questões**.

VIII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (comum a todos os empregos públicos)

1. A data, horário e local das provas objetivas serão previstos em edital publicado em jornal de grande circulação no Município e cidades da região (Jornal Regional de Penápolis) e no site www.apiceconcursos.com.br e serão realizadas na cidade de Barbosa.

2. As provas objetivas serão aplicadas no mesmo dia, porém, dependendo no número de candidatos inscritos no concurso público, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias diferentes, nos seguintes períodos:

2.1. **período da manhã:** empregos públicos de, ADVOGADO, ENGENHEIRO CIVIL, MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - 30 HORAS, AGENTE DE SANEAMENTO, FARMACEUTICO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ASSISTENTE DE DENTISTA, MOTORISTA, MERENDEIRA e SERVIÇOS GERAIS (FEMININO E MASCULINO).

2.2. **período da tarde:** os empregos públicos de ENFERMEIRO, INSPETOR DE ALUNOS (FEMININO E MASCULINO), MOTORISTA ESPECIALIZADO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – 20 HORAS (EJA), PEDAGOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II 30 HORAS (INGLÊS), TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TRATORISTA ESPECIALIZADO, AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PEDREIRO e VIGIA.

3. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização. Havendo alteração, as provas poderão ocorrer em outra data, em sábados, domingos ou feriados.

4. Caso haja comunicação feita pelo correio, essa não tem caráter oficial, sendo meramente informativa, devendo o candidato acompanhar pelo Jornal de Circulação no Município e cidades da região (Jornal Regional de Penápolis) e no site www.apiceconcursos.com.br, a publicação do Edital de Convocação para a realização das provas.

5. O envio do cartão de convocação, ainda que extraviado ou por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

5.1. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação, das listas afixadas, e do sítio www.apiceconcursos.com.br.

5.2. Não será permitida a realização de provas fora do local, data e horários previstos para a sua aplicação.

6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, etc., ocorridos quando da transcrição da ficha de inscrição para o cartão de convocação ou lista de candidatos, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em formulário específico.

7. Caso haja inexatidão na informação relativa a opção de emprego público e/ou a condição de portador de deficiência, desde que tenha apresentado a documentação e dentro do prazo estabelecido no Capítulo V deste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Disque ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS - telefones (0xx18) 3621-9114 ou 3621-9115, de segunda a sexta, das 8h:00min às 17h:30min (horário de Brasília).

7.1. A alteração da opção de emprego público somente será processada quando o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente.

7.2. Não será permitida troca de opção, caso seja constatado erro de transcrição cometido pelo candidato ou seu procurador.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição, caneta de tinta azul ou preta, lápis preto, borracha e apresentar um dos seguintes documentos no original:

- Cédula de Identidade - R.G.;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade;
- Carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional, com valor de documento de identidade, de acordo com o previsto na Lei n.º 6206/75.

9. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

10. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", "Pager", "walkman", ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

12. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- 12.1. apresentar-se após o fechamento dos portões;
- 12.2. não apresentar documento de identidade;
- 12.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

- 12.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 12.5. lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 12.6. não devolver a “Folha Definitiva de Respostas”;
- 12.7. estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- 12.8. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, Pager, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 12.9. estiver usando boné ou chapéu;
- 12.10. agir com descortesia para com qualquer outro candidato ou membro da equipe encarregada da aplicação das provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados no item 12.8, terá o aparelho desligado, devendo deixá-lo sobre a mesa do fiscal de sala.

14. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidas no edital de convocação, a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pelo Banco ou boleto bancário com comprovação de pagamento, utilizando-se formulário específico.

14.1. A inclusão de que trata o item 14 será realizada de forma condicional e será analisada pela ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

14.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 14, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos os atos dela decorrentes.

15. Quando, após a prova, for constatada por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

17. Em hipótese alguma, será deferido o pedido de vista de provas ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

18. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA e a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não se responsabilizam por perda ou extravio de documentos e objetos ocorridos no local de realização de provas, nem por danos causados aos mesmos.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. As provas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observando-se o critério de escore bruto, e terão caráter eliminatório e classificatório, salvo nos casos dos itens 4 e segs. Da Cláusula VII – Das Provas, deste edital.

X - DA HABILITAÇÃO NAS PROVAS

1. Será considerado habilitado o candidato que, nas provas, obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, devendo como exceção ser observado o item 4, da Cláusula VII – Das Provas, deste edital.

2. Serão excluídos do Concurso Público, afora as hipóteses previstas no item 12, do Capítulo VIII:

2.1. os candidatos não habilitados;

2.2. os candidatos que não forem convocados para a 2ª Fase, quando for o caso.

XI - DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS

1. Para os empregos públicos de Professor de Educação Básica I (EJA), Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II (INGLÊS), os títulos serão avaliados de 0 (zero) a 09 (nove) pontos, observando-se o critério de score bruto e terão caráter classificatório, conforme tabela acima.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EJA), PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (INGLÊS)

1.1. A nota final dos candidatos habilitados na 1ª Fase e convocados para a 2ª Fase será igual ao total de pontos obtidos na 1ª Fase, acrescida dos pontos atribuídos aos títulos;

1.2. na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

1.2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;

1.2.2. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

1.2.3. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais em Educação;

1.2.4. obtiver maior pontuação nos títulos apresentados;

1.2.5. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, até a data do término da inscrição.

1.2.6. caso os candidatos permaneçam empatados, a vaga será decidida por sorteio.

2. PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE TRATORISTA ESPECIALIZADO, MERENDEIRA, MOTORISTA ESPECIALIZADO, MOTORISTA e PEDREIRO.

2.1. A nota final dos candidatos na 1ª Fase e 2ª Fase, será igual a média aritmética simples do total de pontos obtidos em ambas as Fases;

2.2. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

2.2.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;

2.2.2. obtiver maior pontuação na Prova Prática;

2.2.3. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

2.2.4. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

2.2.5. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, até a data do término da inscrição;

2.2.6. caso os candidatos permaneçam empatados, a vaga será decidida por sorteio.

3. PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE PEDAGOGO, ADVOGADO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO e MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA).

3.1. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- 3.1.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;
- 3.1.2. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, até a data do término da inscrição;
- 3.1.3. aquele que tiver inferior a 60 anos, for mais velho;
- 3.1.4. caso os candidatos permaneçam empatados, a vaga será decidida por sorteio.

4. PARA OS EMPREGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE SANEAMENTO, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE DE DENTISTA, INSPETOR DE ALUNOS (FEMININO E MASCULINO), SERVIÇOS GERAIS (FEMININO E MASCULINO) e VIGIA.

4.1. na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- 4.1.1. com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada;
 - 4.1.2. obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - 4.1.3. obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
 - 4.1.4. tiver maior número de filhos menores de 18 anos de idade, até a data do término da inscrição;
- 4.2. caso os candidatos permaneçam empatados, a vaga será decidida por sorteio.

5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida, enumerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, e outra especial para os portadores de deficiência, quando for o caso.

XIII - DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quando da publicação do gabarito, quando da publicação do resultado das provas e do resultado final, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data das respectivas publicações em Jornal de circulação no Município e cidades da região (Jornal Regional de Penápolis).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item anterior.

3. O recurso deverá ser apresentado por requerimento e em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identidade, o nome do emprego público e número de inscrição (vide - Anexo II deste Edital).

4. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo. O recurso apresentado fora do prazo não será aceito, para tanto, será considerada a data do respectivo carimbo da ECT.

5. O recurso deverá ser encaminhado por meio de correspondência registrada para Prefeitura Municipal de Barbosa, Rua São João, n.º 220, CEP 16350-000, Barbosa/SP.

6. O recurso será analisado pela equipe Ápice Concursos Públicos e julgado pela Comissão de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Barbosa.

7. A decisão do deferimento ou indeferimento do recurso será publicada pela Prefeitura Municipal de Barbosa, em Jornal de circulação no Município e cidades da região (Jornal Regional de Penápolis).

8. O recurso interposto sem o fornecimento de qualquer dos dados constantes nos itens anteriores ou fora do respectivo prazo não será aceito.

9. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11. Na ocorrência de alteração do gabarito, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para prova.

XIV - DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1. A nomeação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

2. Poderá haver convocação para anuência à nomeação, que será publicada em Jornal de Grande Circulação Regional.

3. Os candidatos nomeados deverão submeter-se a inspeção de saúde a ser realizada em Órgão Médico do Município, de caráter eliminatório, provendo-se os empregos públicos com aqueles considerados aptos.

4. Por ocasião da posse, o candidato nomeado deverá comprovar o preenchimento das seguintes condições:

4.1. ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 1988;

4.2. ter 18 (dezoito) anos de idade;

4.3. estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral e do Serviço Militar, mediante apresentação de certidão do Cartório Eleitoral e do Certificado de Dispensa de Incorporação ou do Certificado de Reservista;

4.4. a escolaridade exigida no item 1 das Instruções Especiais, mediante apresentação do Certificado de Conclusão;

4.5. para os empregos públicos de Ensino Superior será exigido o registro no respectivo Conselho de Classe, de acordo com o emprego público pretendido, mediante apresentação da carteira de identidade profissional;

4.6. para o emprego público de Médico o candidato deverá possuir 2 (dois) anos de residência médica na área de Ginecologia, realizada em serviço reconhecido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM) ou Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);

4.7. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, comprovando tais requisitos com a apresentação de Atestado de Antecedentes Criminais e Certidão do Cartório Eleitoral;

4.8. apresentar declaração de bens na forma da legislação vigente;

4.9. no caso de servidor público, não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza civil, penal ou administrativa, apresentando as certidões correspondentes;

4.10. se ex-servidor público, não ter sofrido pena de demissão ou demissão a bem do serviço público, pelo prazo de 5 (cinco) anos e 10 (dez) anos, respectivamente, **nos termos do artigo 307, parágrafo único, da Lei n.º 10.261, de 28 de outubro de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), com sua redação alterada pelo artigo 1º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 942, de 6 de junho de 2003;**

4.11. se Militar, apresentar, também, certidão de distribuição do Tribunal de Justiça Militar do Estado em que lotado (Policia Militar) ou da respectiva Auditoria Militar (Militar das Forças Armadas), e certidões de objeto e pé dos feitos apontados, devidamente atualizadas;

4.12. para o emprego público de Motorista, Motorista Especializado e Tratorista Especializado, deverá ainda apresentar Carteira Nacional de Habilitação válida (categorias C, D ou E);

4.13. gozar de boa saúde física e mental;

4.14. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de emprego público, emprego público ou função pública, ressalvados os empregos públicos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

4.15. para os empregos públicos de Agente de Saneamento; Técnico de Desenvolvimento Infantil; Técnico em Administração; Motorista Especializado e Tratorista Especializado, do candidato será exigido ensino médio ou curso técnico equivalente;

4.16. para os empregos públicos de Técnico em Edificações e Técnico em Enfermagem será exigido o registro nos respectivos conselhos referentes aos cursos técnicos obrigatórios;

4.17. para o emprego público de Professor de Educação Básica I (EJA) e Professor de Educação Básica I será minimamente exigido Nível Médio para o Magistério ou licenciatura plena em pedagogia, com habilitação específica para as séries iniciais.

5. Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diversos dos anteriormente definidos.

6. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não cumprir o item 4 e subitens.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexatidão dos dados fornecidos pelo candidato, a não apresentação ou a irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, determinam a nulidade de todos os atos decorrentes de sua inscrição e a conseqüente eliminação do Concurso Público e da posse, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova.

4. Em caso de necessidade de atualização dos dados constantes na ficha de inscrição, o candidato deverá:

4.1. solicitar ao fiscal da sala formulário específico nos campos determinados para este fim com a correção relativa, devendo assinar o pedido de correção. Qualquer alteração que não conste de assinatura, a Ápice Concursos Públicos não providenciará a correção cadastral.

4.2. após a homologação do concurso público, dirigir-se a Prefeitura Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo.

5. A Prefeitura Municipal de Barbosa e a Ápice Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a. endereço não atualizado;
- b. endereço de difícil acesso;
- c. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d. correspondência recebida por terceiros.

6. Todas as convocações, avisos e resultados do Concurso Público previstos neste edital serão publicados no "*Jornal Regional*" de Penápolis, que possui circulação diária no Município e em cidades da região, e estarão afixados e disponíveis no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barbosa, Estado de São Paulo, ressalvado o disposto no item 10 deste Capítulo.

7. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

8. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, alcançando os empregos públicos que vagarem ou forem criados no decorrer do período.

9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. A Prefeitura Municipal de Barbosa reserva-se o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, durante o período de validade do concurso.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações efetivadas em Jornal de circulação no Município (Jornal Regional de Penápolis) e no sítio www.apiceconcursos.com.br para, após a homologação do concurso público, verificar a sua eventual nomeação.

11. Os documentos apresentados para prova de títulos deverão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias depois da homologação do concurso público, na Prefeitura Municipal de Barbosa, após o que serão eliminados.

12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

13. A legislação com vigência após a data da publicação deste Edital, bem como, as alterações dos dispositivos Constitucionais, legais e normativos a eles posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.

14. Toda convocação obedecerá ao horário de Brasília.

15. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA e, no que tange à realização do Concurso, pela empresa ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

16. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

17. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a ÁPICE CONCURSOS PÚBLICOS não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA, 26 DE MAIO DE 2006.

MÁRIO DE SOUZA LIMA
Prefeito do Município de Barbosa

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO SUPERIOR COMPLETO

PARA OS CARGOS DE: ADVOGADO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA) e PEDAGOGO:

01. ADVOGADO

I- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL - Normas constitucionais: classificação. Disposições constitucionais transitórias. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade: direito comparado. Inconstitucionalidade: Normas constitucionais e inconstitucionais. Ação Direta de Inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio Constitucionais. Regime constitucional da propriedade. Mandado de Segurança, Mandado de Injunção e Habeas Data. Jurisdição constitucional no direito brasileiro e no direito comparado. Princípios constitucionais do trabalho. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes. Administração pública: princípios constitucionais. Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça. Justiça federal. Justiça do trabalho. Ministério Público: Princípios constitucionais. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. Princípios constitucionais da ordem econômica. Meio ambiente. Interesses difusos e coletivos. DIREITO ADMINISTRATIVO - Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais. Relação jurídico administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Classificação dos órgãos e funções da administração pública. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração pública direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais, em geral. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos. Contrato administrativo. Poder de polícia. Serviço público. Bens públicos. Agentes públicos: servidor público e funcionário público. DIREITO TRIBUTÁRIO - Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária. Obrigação tributária. Crédito tributário. Responsabilidade tributária. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional. DIREITO FINANCEIRO E ECONÔMICO - Finanças públicas na Constituição de 1988. Orçamento (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). Despesa pública. Receita pública. Dívida ativa. Crédito público. Ordem constitucional econômica. DIREITO CIVIL - Lei de Introdução ao Código Civil. Pessoas

naturais e jurídicas. Domicílio civil. Bens. Negócios jurídicos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Posse. Obrigações. Cláusula penal. Juros legais. Contratos. Evicção e vícios redibitórios. Compra e venda. Troca e doação. Locação de coisas e serviços. Empreitada. Mútuo e comodato. Depósito. Mandato e gestão de negócios. Seguro. Fiança. Obrigações por declaração unilateral de vontade. Obrigações por atos ilícitos. Concurso de credores. Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. Alienação fiduciária em garantia. Correção monetária. Registros públicos. DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Jurisdição: contenciosa e voluntária. Órgãos da jurisdição. Ação: conceito e natureza jurídica. Condições da ação. Classificação das ações. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Princípios fundamentais. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e sumário. Competência: absoluta e relativa. Partes. Capacidade e legitimidade. Substituição processual. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: oposição, admissão à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. Ação regressiva. Formação, suspensão e extinção do processo. Petição inicial. Requisitos. Inépcia da petição inicial. Atos processuais. Despesas processuais e honorários advocatícios. Resposta do réu: exceção, contestação e reconvenção. Revelia. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Prova. Princípios gerais. Ônus da prova. Sentença. Coisa julgada formal e material. Preclusão. Duplo grau de jurisdição. Recursos. Incidente de uniformização de jurisprudência. Reclamação e correição. Ação rescisória. Liquidação de sentença. Execução. Regras gerais. Partes. Competência. Responsabilidade patrimonial. Título executivo judicial e extrajudicial. Execução por quantia certa contra devedor solvente e contra devedor insolvente. Execução para entrega de coisa. Execução de obrigação de fazer e de não fazer. Execução contra a fazenda pública. Embargos à execução. Ministério Público no processo civil. Ação de consignação em pagamento. Ação de despejo e renovatória. Ação de desapropriação. Ações possessórias. Embargos de terceiro. Tutela antecipada e tutela específica. Medidas cautelares. Juizados especiais. DIREITO PENAL - Aplicação da lei penal. Crime. Tipicidade (tipo legal do crime). Exclusão de ilicitude. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Efeitos da condenação e da reabilitação. Pena de multa criminal (art. 51 do Código Penal). Ação penal pública e privada. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a administração pública (Lei n.º 8.429, de 2/6/1992). Crimes relativos à licitação (Lei n.º 8.666, de 21/6/1993). Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes de abuso de autoridade (Lei n.º 4.898, de 9/12/1965). Crimes contra a ordem econômica, as relações de consumo e a economia popular (Lei Delegada n.º 4, de 26/9/1962; Lei n.º 1.521, de 26/12/1951; Lei n.º 8.078, de 11/9/1990; Lei n.º 8.137, de 27/12/1990; art. 34 da Lei n.º 9.249, de 26/12/1995; Lei n.º 8.176, de 8/2/1991; Lei n.º 8.884, de 11/6/1994). Crime de imprensa (Lei n.º 5.250, de 9/2/1967). Crime de preconceito (Lei n.º 7.716, de 5/1/1989). Crimes hediondos (Lei n.º 8.072, de 25/7/1990). 22 Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099, de 26/9/1995). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069, de 13/7/1990): Livro II, Título II, Capítulos I e II; Título III, Capítulos I e II; Título VII, Capítulo I, Seções I e II, e Capítulo II. DIREITO PROCESSUAL PENAL - Princípios gerais. Ação penal. 3 Jurisdição. 4 Da prova. 5 Das citações e intimações. Da sentença. Procedimento comum. Das nulidades. Do desaforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica. Da execução das penas em espécie; dos incidentes da execução penal. DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO - Direito do trabalho. Contrato individual de trabalho. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Estabilidade. Reintegração do empregado estável. Inquérito para apuração de falta grave. Estabilidade especial. Trabalho extraordinário e trabalho noturno.

Sistema de compensação de horas. Adicional de horas extras. Férias: direito do empregado, época de concessão e remuneração. Segurança e higiene do trabalho. Periculosidade e insalubridade. Trabalho da mulher. Estabilidade da gestante. Trabalho noturno e trabalho proibido. Trabalho do menor. Profissões regulamentadas. Organização sindical. Justiça do trabalho. Organização. Competência. Ministério Público do Trabalho. Convenção n.º 87 da OIT. DIREITO DA SEGURIDADE SOCIAL - Seguridade social. Regime Geral da Previdência Social. PIS/PASEP. Regime Próprio de Previdência. Fundos de pensão. Legislação acidentária. Regulamento do seguro de acidentes do trabalho (urbano e rural). Moléstia profissional.

Bibliografia Mínima:

- AMARAL, Antônio Carlos Cintra. Extinção do Ato Administrativo. São Paulo. Revista dos Tribunais.
- ARAÚJO, Luiz Alberto David. NUNES JÚNIOR, Vidal Serrano. Curso de Direito Constitucional. São Paulo. Saraiva.
- BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro. Rio de Janeiro. Forense.
- BASTOS, Celso Ribeiro. Curso de Direito Constitucional. São Paulo. Saraiva.
- BRAZ, Petrônio. O Servidor Público na Reforma Administrativa. São Paulo Editora de Direito 1998.
- CRISPIM, Luiz Augusto. Estudos Preliminares de Direito. São Paulo. Editora Saraiva, 1997.
- CRUZ, Flávio da. (Coordenador) Aduato Viccari Júnior. José Osvaldo Glock. Nélio Herzmann. Rosângela Tremel. Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada. São Paulo. Editora Atlas. 2000.
- GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. São Paulo. Saraiva.
- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo. Dialética.
- MARQUES, Eduardo Lorenzetti. Introdução ao Estado do Direito. São Paulo, L.T.R. 1999.
- MARTINS, Sidney. Licitações, Breves Anotações ao novo Estatuto. Curitiba – Paraná. Juruá.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo E.R. Tribunais, 1997.
- _____. Direito Municipal Brasileiro. São Paulo. Malheiros Editores.
- MORAES, Alexandre de. Reforma Administrativa. Emenda Constitucional n.º. 19/98. São Paulo. Editora Atlas. 1999 (2ª Edição).
- PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública. Rio de Janeiro. Renovar.
- PIETRO, Maria Sylvia Zanella de. Direito Administrativo. São Paulo. Editora Atlas S.A. 1999.
- SILVA, José Afonso da. Direito Urbanístico Brasileiro. São Paulo. Malheiros Editores. 1995 (2ª Edição, revista e atualizada).
- TEMER, Michael. Elementos de Direito Constitucional. São Paulo. Revista dos Tribunais.
- VAZ. Sérgio, Nova lei das licitações, princípios, fraudes e corrupção na administração.

Legislação Mínima:

- Código Civil; Código de Processo Civil; Código Tributário Municipal; Código Tributário Nacional; Código Penal e Processual Penal; Constituição Estadual e suas emendas; Constituição Federal de 1988 e Emendas Constitucionais; Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores; Lei Federal n.º 6.766/79 e alterações posteriores; Lei Federal n.º 8.069, de 13.07.90 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal n.º 8.987/95 e alterações posteriores (Concessão e Permissão – Serviços e Obras Públicas); Lei Federal n.º 9.074/95 (Normas para outorga e prorrogação das Concessões e Permissões); Lei 8.212/91 e Lei 8.213/91; Lei Orgânica do Município de Barbosa e suas emendas. Lei n.º 6830/80 (Lei de Execução Fiscal).

02. – ENFERMEIRO

I. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01.- Assistência de enfermagem ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. 02.- Assistência Domiciliar. 03.- Enfermagem Clínica. 04.- Enfermagem em Cardiologia - Cuidados de enfermagem e fisiopatologia nas doenças cardiológicas: - Doenças valvulares. - Miocardiopatias. - Arritmias. - Infarto agudo do miocárdio. - Insuficiência cardíaca congestiva. - Assistência de Enfermagem nas medicações mais usadas em patologias cardíacas. - Assistência de Enfermagem e monitorização cardíaca invasiva e não invasiva. 05.- Enfermagem em Centro Cirúrgico: Centro Cirúrgico e Centro Maternal. Esterilização, conceitos-tipos, material Cirúrgico: preparo, esterilização, conservação e distribuição, noções de drogas anestésicas. 06.- Enfermagem em Neurologia: Assistência de Enfermagem no paciente em coma, em crises convulsivas, em paciente politraumatizado (traumatismo crânio encefálico). Assistência de enfermagem no paciente com pressão intracraniana. 07.- Enfermagem em Nutrição e Dietética. Noções gerais sobre alimentação correta nas diversas fases da vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e lactação, assistência de enfermagem a criança com desnutrição protéico caloria. Cuidados e assistência de enfermagem com alimentação enteral. Dietas terapêuticas. 08.- Enfermagem em Pronto Socorro. Conceituação e avaliação de tratamento de emergência; Atendimento de enfermagem em parada cardio-respiratória e choque; Assistência de enfermagem a paciente com: Traumatismo crânio-encefálico, Traumatismo torácico, Traumatismo abdominal; Intoxicações exógenas, endógenas, envenenamentos e Queimaduras. Assistência de Enfermagem aos pacientes politraumatizados. 09.- Enfermagem em Psiquiatria. Dimensões de saúde e doença mental; Classificação dos distúrbios mentais, tratamento de doenças mentais, Assistência de Enfermagem. 10.- Enfermagem em Saúde Pública. Epidemiologia, Imunização, (cadeia de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, doses, vias de administração e esquema de vacinação do Ministério da Saúde), programas de saúde Materno infantil, saúde da criança, saúde da mulher, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, medidas preventivas, doenças transmissíveis, doenças de notificação compulsória, doenças crônico – degenerativas e neoplásica, visita domiciliar, consulta de Enfermagem, equipe de saúde, educação em saúde, trabalhos com grupos, doenças infecciosas e parasitárias. 11.- Enfermagem Geral. 12.- Enfermagem Materno Infantil. Assistência de Enfermagem a mulher em ginecologia, planejamento familiar, Pré-Natal, parto, puerpério, aleitamento materno e complicações mais comuns na gravidez e no parto. Assistência à criança: o recém-nascido normal, patológico e/ou prematuro. Assistência de Enfermagem a criança com: afecções do aparelho cardiovascular. Afecções do aparelho genito urinário; afecções gastro-intestinal; afecções oculares e auditivas. Distúrbios hematológicos; distúrbios metabólicos; Problemas neurológicos; Problemas oncológicos. Assistência de Enfermagem em Puericultura/Pediatria: - crescimento e desenvolvimento e patologias mais comuns na infância; - problemas dermatológicos: assaduras, infecções bacterianas, micóticas e parasitárias; - infecções de vias aéreas; - hipertemia; e - criança com má formação congênita. 13.- Fundamentos de Enfermagem. 14.- Medicamentos: cálculo de medicamentos, vias de administração, cuidados de enfermagem na administração de medicamentos, quimioterapia e assistência de enfermagem no paciente em quimioterapia. 15.- Processo e diagnóstico em Enfermagem (Sistematização da Assistência de Enfermagem). Fundamentos de Enfermagem – Conhecimentos e Princípios que fundamentam as técnicas e os procedimentos de Enfermagem. Ética e Legislação Aplicada a Enfermagem.

Bibliografia Mínima:

- BRUNNER, & Suddarth. Moderna Prática de Enfermagem. Interamericana.

- Tratado de Enfermagem Médico-Cirurgia. Oitava edição. Guanabara Koogan (4 volumes).
- COLS, Edilza Maria Schmitz e. A Enfermagem em Pediatria e Puericultura. Livraria Atheneu. Rio de Janeiro. São Paulo.
- COLS, Gail Harkness Hood, Judith R Dincher &. Fundamentos e Prática da Enfermagem. Atendimento completo ao paciente. Oitava edição. Artes Médicas.
- DOCUMENTOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM para Enfermeiro, Técnico e Auxiliar do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo.
- GUELER, Rodolfo F. Grande Tratado de Enfermagem. Santos – Maltese.
- KAWAMOTO, Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi. Fundamento de Enfermagem. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Imunizações. Manual de Procedimentos para vacinação.
- MODERNA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. Livraria Everest Editora. São Paulo. (3 volumes).
- NETTINA, RN, C, MSN, ANP E Sandra M.. Prática de Enfermagem. Sexta edição. Guanabara. Koogan (3 volumes).
- POTTER, Anne G. Perry e Patrícia A. Grande Tratado de Enfermagem Prática. Clínica e Prática Hospitalar. 3º. Edição. Santo Livraria Editora. 2001.
- SILVA, Aparecida Lourenco Rodrigues, Isabel Umbelina Ribeiro Cezareti e Maria d'Aparecida Andrade. Enfermagem na Unidade de Centro Cirúrgico. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.

Legislação Mínima:

- Lei nº. 8.967, de 28/12/94,
- Decreto nº. 94.406, de 08/06/87, dispõe sobre a Lei do Exercício Profissional.
- Resolução COFEN-159
- Resolução COFEN-240/2000.
- Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social – Capítulo II – Da Seguridade Social – Seção II – Da Saúde.
- Leis Federais n. ºs 8.080 e 8.142 (Leis Orgânicas da Saúde).

03. ENGENHEIRO CIVIL

I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Estatística; - Hidrologia; - Hidráulica; - Sistemas Estruturais; - Mecânica de solos/fundações/obras de terra; - Projetos de Edificação; - Projetos de Instalações Hidráulicas Prediais; - Projetos de obras viárias; - Pavimentação; - Terraplanagem; - Segurança do trabalho; - Prevenção e combate a incêndios; - Equipamentos e materiais, especificações de padrões técnicos de qualidade e segurança; - Elaboração de Planilhas orçamentárias e Cronogramas Físico-Financeiros; - Relatórios e memoriais descritivos; - Preparação de métodos e planos de trabalhos; - Vistorias e laudos técnicos; - AutoCad e Noções Gerais de Informática; - Estruturas de concreto, de madeira e metálica; - Medições de serviços de obras de Edificações e Infra Estrutura; - Acompanhamento técnico de Obras de Edificações e de Infra Estrutura; - Cálculos de custos; - Construção civil; - Construção, manutenção e reparos de obras; - Especificações e padrões técnicos de qualidade e segurança; - Instalações na construção civil: hidráulica e saneamento; - Projetos de locação; - Projetos de Construção Civil.

Bibliografia mínima:

2. DRENAGEM URBANA, Cetesb 1986 – São Paulo, AS Cetesb.
3. AZEVEDO, Netto, G.A. - Manual de Hidráulica; Ed. Edgar Blucher.
4. VARGAS, Milton – Introdução à Mecânica dos Solos; ed. McGraw-Hill do Brasil Ltda.
5. SENÇO, W.D.E. – Manual de Técnica de Pavimentação, 1999; São Paulo, ed. Pini.
6. DECRETO ESTADUAL nº. 38069/93 de 15 de Dezembro de 1993.
7. BORGES, R.S. – Manual de Instalações Prediais Hidráulico-Sanitárias e de Fás; ed. Pini
8. NEUFERT, Ernest – Arte de Projetar em arquitetura; São Paulo - Gustavo Gili do Brasil.

04. FARMACÊUTICO

I. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

01. – Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas.
02. – Administração de Farmácia.
 - . Dispensação.
 - . Aviamento de Receitas.
 - . Controle de estoque de medicamentos.
 - . Normas.
 - . Rotinas e Recursos Humanos.
03. – Antibióticos e Quimioterápicos.
 - Conceituação agente produtor e classificação.
04. – Anti-sépticos.
05. – Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo.
 - Princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa.
- 06.- Controle de infecções hospitalares.
08. – Desinfetantes e Esterilizantes.
- 09.- Farmacologia
 - Introdução: Conceitos básicos de Farmacologia.
 - Farmacodinâmica.
 - Aplicações de conceitos de Farmacocinética/Farmacodinâmica.
 - Mecanismo de ação dos grupos farmacológicos.
 - Interação medicamentosa.
 - Farmacotécnica: Manipulação de formas oficiais e magistrais
 - Farmacognosia.
 - Química Farmacêutica.
- 10.- Deontologia e Legislação Farmacêutica.
 - Evolução Histórica da Farmácia no Brasil.
 - Deontologia Farmacêutica.
- 11.- Higiene Social.
 - Medidas preventivas de doenças.
 - História Natural das doenças.
 - Evolução das doenças transmissíveis.
 - Relação do ambiente e doenças transmissíveis.
 - Doenças não infecciosas.
 - Medidas das doenças.
 - Organização do Sistema Nacional de Saúde.
 - Imunização.

- Doenças Sexualmente Transmissíveis.
- Virose.
- Zoonoses.
- Protozooses.
- Bacterioses.
- Parasitoses.
- Micoses.
- 12. – Medicamentos controlados e entorpecentes.
- 13. – Preparação Farmacêutica.
- Noções básicas de filtração, destilação e esterilização.
- 14. – SUS e Municipalização – Processo Saúde – Doença e Indicador de Saúde.
- 15. – Toxicologia: farmacodependência
- 16. – Vigilância Sanitária.
- 17 – Vigilância Epidemiológica.

Bibliografia Mínima:

- A Farmácia Clínica na Farmácia Comunitária – Curso do C.F.F. – Módulo 1 – 1, 2, 3 e 4.
- Âmbito Profissional do Farmacêutico – C.F.F.
- BEVILACQUA, Fernando; Bensoussan, Eddy; Jansen, José Manoel; Spínola e Castro, Fernando – FISOPATOLOGIA CLÍNICA – Editora Atheneu São Paulo. Rio de Janeiro – 5º. Edição – 1998.
- BIER, Otto – Microbiologia e Imunologia – Editora Melhoramentos – São Paulo – S. P.- 23º. Edição.
- BRODY, Theodore M.; Lerner, Joseph; Minneman, Kenneth P.; Neu, Harold C. – FARMACOLOGIA HUMANA– Editora Guanabara Koogan AS. Rio de Janeiro, 1997.
- Código de Ética da Profissão Farmacêutica – CFF.
- Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – C.R.F. – S.P.
- COLBERT, Charles Edward – FARMACODINÂMICA – Editora Guanabara.
- COSTA, Aloísio Fernandes – FARMACOGNOSIA – 3 volumes – Fundação Calouste Gulbenkian – Lisboa, 3ª Edição.
- DEF. 97/98 – Dicionário de Especialidades Farmacêuticas. Editora Publicações Científicas Ltda. – Rio de Janeiro.
- Dicionário Médico BLAKISTON – Organização Andrei Editora LTDA. – 2ª Edição – 1979.
- Farmacêutico e Farmacêutico – Bioquímico – Tarefas principais e opcionais C.R.F. – SP.
- Farmacopéia Brasileira (4ª Edição) – Parte I e Parte II.
- FONSECA, Almir L. da – INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS – Editora de Publicações Científicas Ltda. – São Paulo; Rio de Janeiro. 2ª Edição, 1994.
- GOODMAN & GILMAN – AS BASES FARMACOLÓGICAS DA TERAPÊUTICA – MC Graw Hill Ineramericana Editores. Rio de Janeiro. 2ª Edição 1994.
- JAWETZ, Melnick & Adelberg – Microbiologia Médica. Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro. 20ª Edição.
- KOOGAN S. A. Rio de Janeiro. 6ª Edição – 1982.
- KOROLKOVAS, Andrejus; Burckhalter, Joseph H. – QUÍMICA FARMACÊUTICA – Editora Guanabara Dois S.A. – Rio de Janeiro, 1982.
- _____ – DICIONÁRIO TERAPÊUTICO – Editora Guanabara Koogan - Rio de Janeiro, 1997.-Editora Guanabara Dois S.A. – Rio de Janeiro, 1982.
- Legislação para o Farmacêutico – Conselho Regional de Farmácia – SP
- Manual de Orientação ao Profissional Farmacêutico.

- MARTINDALE. The Extra Pharmacopolia – The Pharmaceutical Press – London. 30ª Edição – 1993.
- MILLER, Otto – Farmacologia Clínica e Terapêutica – Livraria Atheneu – São Paulo – Rio Janeiro . 12ª Edição – 1981.
- MURRAY, Patrick R.; Drew, W. Lawrence; Kobayashi, George; Tehompson, John H – MICROBIOLOGIA MÉDICA – Editora Guanabara Koogan. Rio de Janeiro.
- NEVES, David Pereira – PARASITOLOGIA HUMANA – Livraria Atheneu – São Paulo. Rio de Janeiro – 8ª Edição – 1991.
- PÊSSOA, Samuel B; Martins, Almicar Viana – Editora Guanabara Koogan S.A. Rio Janeiro, 11ª Edição – 1982.
- PRESTA – Técnica Farmacêutica e Farmácia Galênica – Fundação Calouste Gulbenkian - Lisboa.
- STITES, Daniel P.; Terr, Abba I. – Imunologia Básica – Editora Prentice – Hall do Brasil LTDA. – Rio de Janeiro – 1991
- ZANINI, Antonio Carlos; Oga, Seizi – FARMACOLOGIA APLICADA. ATHENEU Editora. São Paulo – 5ª Edição. 1994.

Legislação Mínima:

- Código de Ética - Resolução 290/96.
- Constituição Federal de 1988:- Título VIII – Capítulo II – Seção II – Da Saúde.
- Legislação Farmacêutica e Ética Profissional.
- Lei Federal nº 9.787/99.
- Portaria nº. 344/98 – S.V.S./Ministério da Saúde.

05. PEDAGOGO

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1. Projeto Político Pedagógico; 2. Tendências Pedagógicas; 3. Legislação; 4. Currículo; 5. Teorias da aprendizagem; 6. Avaliação da aprendizagem; 7. Tecnologia educacional; 8 – Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; 9 – Projetos educativos interdisciplinares.

Bibliografia mínima:

- ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em uma escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003.
- ABRANCHES, Mônica. Colegiado Escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003.
- CANDAU, Vera Maria. Direitos Humanos, violência e cotidiano escolar. *In*: Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2000.
- CHALITA, Gabriel B. I. O poder de fogo da educação. *In*: Revista Fapesp, edição 85, março de 2003.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. 2ª. Edição. São Paulo: Paz e Terra, 1997.
- GADOTTI, M; ROMÃO, J. Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta. São Paulo. Cortez, 2002.
- HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- IMBERNÓN, Francisco. Formação docente profissional. São Paulo: Cortez, 2000.
- LUCK, Heloisa. Ação integrada: administração, supervisão e orientação educacional. Petrópolis: vozes, 2005.

LUCK, Heloisa. A aplicação do planejamento estratégico na escola. Gestão em rede, Brasília: CONSED n. 19, p. 8 a 13, abril de 2000.

LIBÂNEO, Jose Carlos e outros. Educação escolar: políticas, estrutura e organização. 2ª. Edição. São Paulo: Cortez, 2005.

MORAN, José Manuel e outros. Novas tecnologias e mediação pedagógica. Campinas: Papirus, 2000.

MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários da educação do futuro. São Paulo: Cortez, Brasília: UNESCO, 2000.

SZYMANSKI, Heloisa. A relação família/escola: desafios e perspectivas. Brasília: Plano, 2001

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004.

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez, 2002.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. Trad. Maria Antonia C. Costa Magalhães. São Paulo – Cortez, 1986.

_____, Reflexões sobre alfabetização. São Paulo, Cortez, 1987.

GARDNER, H. Estrutura da mente: a teoria das inteligências múltiplas. Porto Alegre. Artes Médicas, 1994.

TEBEROSKY, Ana. Psicopedagogia da linguagem e da escrita. 3ª. Edição. Trajetória Cultura, 1990.

WEISZ, Telma. O dialogo entre o ensino e a aprendizagem. 2002.

- BRASIL - CENTRO DE PESQUISAS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA-CENPEC. Raízes e Asas. Vol. 1 a 8.

Legislação Mínima:

- Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada em 5 de outubro de 1988. Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229.
 - Lei Federal n.º 9394/96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
 - Lei Federal n.º 8.069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
 - Decreto n.º 12.983/78 - Estabelece o Estatuto Padrão das Associações de Pais e Mestres.
 - Parecer CNE/CEB n.º 04/98 e Resolução CNE/CEB n.º 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.
 - Indicação CEE n.º 08/01 - Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
 - Indicação CEE n.º 08/97 e Deliberação CEE n.º 09/97 - Institui, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, o Regime de Progressão Continuada no Ensino Fundamental.
 - Parecer CNE/CEB n.º 11/2000 e Resolução CNE/CEB n.º 1/00- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.
 - Indicação CEE n.º 11/2000 e Deliberação CEE n.º 09/2000 - Estabelece diretrizes para a implementação, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, dos cursos de Educação de Jovens e Adultos de níveis fundamental e médio, instalados ou autorizados pelo poder público.
 - Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 e Resolução CNE/CEB n.º 2/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.
 - Indicação CEE n.º 12/99 e Deliberação CEE n.º 05/00 - Fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na educação básica do sistema estadual de ensino.
- Parecer CNE n.º. 22/98 – CEB – aprovado em 17/12/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB n.º. 4/98, aprovado em 29/01/98 – Diretrizes Curriculares BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental - Introdução dos Parâmetros Curriculares.

Brasília : MEC/SEF, 1997.
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental - temas transversais. Brasília : MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação a Distância. Integração das Tecnologias na Educação. Brasília, MEC/SEED, 2005. cap. 1, 2 e 3.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. A construção da proposta pedagógica da escola. São Paulo : SE/CENP, 2000.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Pedagógica. In:_____. Reorganização da Trajetória Escolar no Ensino Fundamental: Classes de Aceleração; Proposta Pedagógica Curricular. São Paulo : SE/CENP, 2000. p. 7-18.

SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Ensinar e Aprender: Impulso Inicial. São Paulo : SE/CENP, 2002. p. 9-25.

06. – MÉDICO ESPECIALISTA (GINECOLOGIA)

I – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Afecções de genitais e do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos; - Câncer do colo uterino; - Câncer de mama; - Disfunção menstrual; - Diagnóstico preventivo; - Doenças sexualmente transmissíveis; - Eclâmpsia; - Exames médicos específicos (clínico, colpocitologia, colposcopia, fezes, laboratoriais, sangue, obstétrico, pós-natal e urina); - Fisiologia da gestação; - Incontinência urinária; - Inspeção, palpação e toque; - Menopausa e climatério; - O ciclo gravídico-puerperal; - Síndrome dos ovários policísticos; - Sistema único de Saúde e Municipalização; - Terapia de reposição hormonal; - Vulva Vaginites e Cervicites;

Bibliografia mínima:

- LIMA, Geraldo Rodrigues de; Funções e Disfunções Endócrinas em Ginecologia e Obstetrícia;
- PINOTTI, J; A; Terapêutica em Mastologia;
- REZENDE, Jorge; Obstetrícia;
- RILPER, Nísio Marcondes Fonseca e João Paulo; Patologia Cervical, Colposcopia, Citologia e Histologia;
- SHAPIROO, Peckham; Sinais e Sintomas em Ginecologia;
- WEHBA, César Eduardo Fernandes, Nilson Roberto de Melo e Salim; Climatério Feminino;

ENSINO MÉDIO OU SUPERIOR (MAGISTÉRIO)

PARA OS CARGOS DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA), BÁSICA I E BÁSICA II (INGLÊS)

07. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (EJA) E EDUCAÇÃO BÁSICA I:

I. – CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO e CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01. - Avaliação da aprendizagem.
02. - Didática e trabalho pedagógico.
03. - Educação e sociedade.
04. - Fundamentos de currículo.
05. - Perspectivas metodológicas.
06. - Planejamento e gestão educacional.
07. - Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
08. – Legislação

Bibliografia Mínima:

- DAVIS, Cláudia, Silva, Maria Alice, Espósito, Yara. Papel e valor das interações sociais na sala de aula. Caderno de pesquisas nº 71. São Paulo – 1989.
- FERREIRO, Emília. Alfabetização em processo. Trad. Maria Antonia C. Costa Magalhães. São Paulo – Cortez, 1986.
- _____, Reflexões sobre alfabetização. São Paulo, Cortez, 1987.
- FREIRE, Paulo. A importância do ato de ler. São Paulo, Cortez, 1994.
- GADOTTI, M; ROMÃO, J. Educação de Jovens e Adultos: teoria, prática e proposta. São Paulo. Cortez, 2002.
- GARDNER, H. – Estrutura da Mente: A teoria das Inteligências Múltiplas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.
- HOFFMAN. Jussara. Mito & Desafio: Uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Fundação e realidade, 1993. A.N.
- LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo, Cortez, 1994.
- LUCKESI, Carlos Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Capítulos II a V. São Paulo, Cortez, 1998.
- MORAES, Regis – Sala de Aula, que Espaço é esse? Papyrus, 1994.
- SOARES, Magda – Linguagem e Escola – Uma perspectiva Social. Ática, 1994.
- TEBEROSKY, Ana, Cardoso, Beatriz (Orgs). Reflexões sobre o ensino da leitura e da escrita, 3ª. ed. São Paulo, Trajetória Cultural, 1990.
- TEBEROSKY, Ana. Psicopedagogia da linguagem e da escrita. 3ª. Ed., Trajetória Cultural, 1990.
- TIBA, Içami – Disciplina, limites na medida certa. Editora Gente – São Paulo – 1996 1ª. Edição.
- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS (1ª. 4ª. séries). Brasília, MEC/SEF, 1998.
- PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre-RS: Artes Médicas Sul, 2000.
- CASTORINA, J. A.; Ferreiro, E.; Lerner, D. e Oliveira, M. K. Piaget – Vigotsky. Novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 1995.
- FAZENDA, Ivani C. A. (org). Didática e Interdisciplinaridade. 2.ed. Campinas, S.P.: Papyrus, 1998.
- HOFFMAN, Jussara. Mito & Desafio – Uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Educação e Realidade, 1993.

- HORA, Dinair Leal da. Gestão Democrática na Escola: artes e ofícios de participação coletiva. Campinas – SP, Papirus, 1994.
- MELLO, Guiomar Namó de. Cidadania e Competitividade: desafios educacionais do terceiro milênio. 7.ed. São Paulo: Cortez, 1998.
- CENTRO DE PESQUISAS PARA EDUCAÇÃO E CULTURA-CENPEC. Raízes e Asas. Vol. 1 a 8.

Legislação Mínima:

- CONSTITUIÇÃO Federal de 1988. Artigos: 6º. a 10, 205 a 214, 226 a 230 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- LEI Federal nº 8.069, de 13-07-1990. Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências.
- LEI Federal nº 9.394, de 20-12-1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – artigos 1º. A 34.
- LEI Federal nº 9.424, de 24-12-1996. Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
- Parecer CNE nº. 22/98 – CEB – aprovado em 17/12/98 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº. 4/98, aprovado em 29/01/98 – Diretrizes Curriculares

08. – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

I. - CONHECIMENTOS GERAIS EM EDUCAÇÃO

- 01. - Avaliação da aprendizagem.
- 02. - Didática e trabalho pedagógico.
- 03. - Educação e sociedade.
- 04. - Fundamentos de currículo.
- 05. - Perspectivas metodológicas.
- 06. - Planejamento e gestão educacional.
- 07. - Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem.
- 08. – Legislação

II. - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Adverbs (modo/lugar/tempo) – (posição na frase).
- Anomalous verbs: can/ may/ must/ should/ ought to
- Definite article: the.
- Degrees of comparison.
- Genitive Case ('s).
- If clauses (orações condicionais).
- Indefinite articles: a/an.
- Indefinites;some/ any/ no/ none and compounds
- Interrogative words (what/ who/ where/ when/ why/ how/ how many/ how much/ how old).
- Passive voice.
- Personal Pronouns (subject/object)
- Plural of nouns.
- Possessive adjectives and pronouns.
- Questions-tags.
- Reported speech.
- Some prepositions; in/ on/ at.

- Verbal tenses: simple present/ present continuous/ simple past/ simple future/ present perfect/ gerund/ infinitive.

Bibliografia mínima:

- ALMEIDA FILHO J.C., O Professor de Língua Estrangeira Em Formação, Campinas –SP, Pontes Editores, 1999.

- GRIGOLETTO M., Carmagnani, A. M. (org), Inglês como língua estrangeira: identidade, práticas e textualidade, São Paulo, Humanitas, 2001.

- HOLLAENDER. Arnon & Sanders Sidney. Editora Moderna, 1995.

- JELIN, Israel. English. A High School Coursebook. FTD, 1995.

LEGISLAÇÃO MÍNIMA:

- PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS: Ensino de 5º a 8º séries, Volume Língua Estrangeira. BRASIL,

Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria da Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

- Para os conhecimentos gerais em educação vide bibliografia do emprego de Professor de Educação Básica acima.

ENSINO MÉDIO COMPLETO OU TÉCNICO EQUIVALENTE (2º. Grau)

PARA OS CARGOS DE: AGENTE DE SANEAMENTO, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, MOTORISTA ESPECIALIZADO E TRATORISTA ESPECIALIZADO.

I. – PORTUGUÊS (Geral)

1 - Concordância Nominal e Verbal. 2 - Confronto e Reconhecimento de frases corretas e incorretas. 3 - Classe de palavras. 4 - Colocação linguagem. 5 - Dos pronomes oblíquos e átonos. 6 - Emprego de Crase. 7 - Emprego de tempos e modos verbais. 8 - Figuras de Acentuação Gráfica. 9 - Figuras de pensamento. 10 - Flexão Nominal e Verbal. 11 - Interpretação de Texto. 12 - Orações Subordinadas e Coordenadas. 13 - Ortografia Oficial. 14 - Pontuação. 15 - Pronomes: Emprego, formas de tratamento e colocação. 16 - Regência Verbal e Nominal. 17 - Termos Acessórios da Oração e Vocativos. 18 - Termos Essenciais da Oração. 19 - Termos Integrantes da Oração.

II. – MATEMÁTICA (Geral)

1 - Análise Combinatória. 2 - Conjunto de números inteiros: operações. 3 - Conjunto dos números racionais: operações. 4 - Conjuntos: noções gerais, propriedades e operações. 5 - Equações de 1º e 2º Grau – exponencial e logarítmica – resolução de problemas. 6 - Geometria Analítica: noções gerais, estudo de reta, estudo da Circunferência e da equação da circunferência. 7 - Geometria Plana e Espacial: noções gerais e círculo. 8 - Matrizes: noções gerais, operações e determinantes. 9 - Porcentagem e Juros simples. 10 - Probabilidades. 11 - Regras de três: simples e composta. 12 - Relação e função: noções gerais, domínio, imagem: Razão e proporção: Grandezas proporcionais. 13 - Seqüência: PA (Progressão Aritmética) e PG (Progressão Geométrica). 14 - Simplificação de radicais. 15 - Sistemas lineares. 16 - Trigonometria: no triângulo retângulo.

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Geral)

- 1 - A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. 2 - Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V. 3 - Cultura brasileira. 4 - Ecologia e meio-ambiente. 5 - Economia, política e sociedade no Brasil. 6 - Literatura Brasileira e Mundial. 7 - História Geral e do Brasil.

09. – AGENTE DE SANEAMENTO

I. – PORTUGUÊS (*Conforme programa acima*)

II. – MATEMÁTICA (*Conforme programa acima*)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (*Conforme programa acima*)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

As questões serão elaboradas tendo em vista a descrição do cargo e tendo em vista o Código Sanitário do Estado de São Paulo – Lei n.º 10.083, de 23.09.98. Lei – nº. 1.700, de 28 de dezembro de 2005 – “Institui o Plano Diretor de Recursos Humanos dos Servidores Municipais de Barbosa, Reestruturando e incluindo e o Estatuto do Magistério Público Municipal e dando outras providências.”

10. – TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

I. – PORTUGUÊS (*Conforme programa acima*)

II. – MATEMÁTICA (*Conforme programa acima*)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (*Conforme programa acima*)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. - A atividade da criança de 0 a 6 anos. 02. - A atividade lúdica da criança. 03. - A construção do conhecimento da criança de 0 a 6 anos. 04. - Noções Básicas de higiene e saúde. 05. - O cotidiano da creche. 06. - Psicologia do Desenvolvimento Infantil. 07. - Política de Educação Infantil. 08. - Relação creche/família/comunidade.

Bibliografia Mínima:

- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher/Conselho Estadual da Condição Feminina – Criança:Compromisso Social, Vol. 1, Coleção Creche Urgente, 1987.
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher/Conselho Estadual da Condição Feminina – Organização e Funcionamento, Vol. 2, Creche Urgente, 1987.
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher/Conselho Estadual da Condição Feminina – O dia-a-dia, Vol. 4, Coleção Creche Urgente, 1988.
- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher/Conselho Estadual da Condição Feminina - Relatos de Experiência, vol. 7, Coleção Creche Urgente, 1988.
- FARIA, Anália Rodrigues. O desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget. São Paulo, Ática, 1989.
- HADDAD, L. A relação creche-família: relato de uma experiência. Caderno de Pesquisa. S. Paulo, 1987.
- Ministério da Educação e do Desporto/ Secretaria Fundamental. Política de Educação Infantil – proposta. MEC/SEF, 1993.
- Ministério da Educação e do Desporto/Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular nacional para a educação infantil – versão preliminar. MEC/SEF, 1998.
- MUSSEN, P.H.; Conger, J.J.; Kogan, J. Desenvolvimento e Personalidade da Criança. Harbra. São Paulo, 1974.
- OLIVEIRA, Z.M.R.- et al. Creches: crianças, faz-de-conta e cia. Vozes, São Paulo, 1993.

- ROSEMBERG, Fúlvia. (org). Creche, temas em destaque. Cortez, São Paulo, 1989.
- SCHMITZ, Edilsa Maria e cols. Enfermagem em Pediatria e Puericultura. Atheneu, São Paulo, 1989.

Legislação Mínima:

- Constituição Federal de 1988. Artigos 205 a 214 e artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências (ECA).
- Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
- Lei – nº. 1.700, de 28 de dezembro de 2005 – “Institui o Plano Diretor de Recursos Humanos dos Servidores Municipais de Barbosa, Reestruturando e incluindo e o Estatuto do Magistério Público Municipal e dando outras providências.”
- Lei Orgânica Municipal.

11. – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01. - Assuntos correlatos e gerais referentes à respectiva área. 02. - Classificação, organização e atualização de Arquivos, Documentos, controle, lançamento registro de Documentos. 03. – Conhecimentos de fluxogramas, organogramas e demais esquemas gráficos. 04. - Conhecimento de Gerenciador de Banco de dados. 05. - Conhecimentos e Prática em Planilha Eletrônica e Processador de Texto. 06. - Conhecimentos gerais em Área Administrativa: Almoxarifado, Arquivo, licitações, Compras, Contas a pagar, Contas a receber, Departamento Pessoal, Protocolo etc. 07. – Correspondência oficial: protocolo de envio e recebimento, distribuição. 08.– Estoque de Material: controle de quantidade, tipo, tamanho. 09 - Formulários em geral. 10 - As Grandes Funções Administrativas: 1.1.– Planejamento. 1.2.- Organização. 1.3.- Direção. 1.4.- Controle. 11 - Conhecimento de Gerenciador de Banco de dados. 12 – Estoque de Material: controle de quantidade, tipo, tamanho. 13 – Formulários em geral. 14 - Computadores e periféricos. 15 - Equipamentos e materiais relativos à área de Informática. 16 - Noções de Internet. 17 - Windows 95, 98, 2000, XP e Me. Office: Word, Excel, Power Point e Access.

Legislação Mínima:

- Lei n.º 8.666/93;
- Lei n. 4320/64;
- Lei – nº. 1.700, de 28 de dezembro de 2005 – “Institui o Plano Diretor de Recursos Humanos dos Servidores Municipais de Barbosa, Reestruturando e incluindo e o Estatuto do Magistério Público Municipal e dando outras providências.”
- Lei Orgânica Municipal.

12 – MOTORISTA ESPECIALIZADO

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Anormalidades no funcionamento do veículo e reparos. 2 - Aplicação de produtos para a higienização e assepsia da ambulância no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas. 3

- Aquisições e distribuições de mercadorias em geral. 4 - Assuntos correlatos e gerais à respectiva área. 5 - Cidadania. 6 - Conservação e limpeza de equipamentos, materiais, veículos automotores (ambulâncias, automóveis, caminhões, microônibus, ônibus, peruas, picapes e outros). 7 - Direção Defensiva. 8 - Diagnóstico de defeitos em veículos. 9 - Ferramentas e equipamentos obrigatórios e acessórios. 10 - Inspeção e diagnóstico do estado de veículos automotores – estado geral (freios, mecânica, elétrica, pneus, tapeçaria e outros mecanismos), estado de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventiva e corretiva. 11 - Leitura de roteiros ou mapas rodoviários. 12 - Noções básicas de mecânica de autos. 13 - Normas de Segurança do Trabalho e de segurança veicular. Equipamentos de Segurança. 14 - Direção de ambulância dentro da cidade, Municípios vizinhos ou para a capital. 15 - Reparos de emergência. 16 - Segurança do Trabalho. 17 - Proteção ao Meio ambiente. 18 - Primeiros Socorros. 19 - Rodovias Paulistas e noções de Rodovias Brasileiras. 20 - Transporte de passageiros ou de cargas. 21 - Transporte de refeições prontas, cereais, gêneros alimentícios, leite, verduras, legumes, para as escolas, creches e postos de distribuição. 22 - Utilização de Extintores de Incêndio. 23 - Verificação da documentação do veículo. 24 - Verificação das condições dos veículos, combustível, óleo de freio, água do radiador, estado dos pneus e freios, catracas, baterias, nível e pressão do óleo, sinaleiros, amperímetro, velocímetro etc. 25 - Zelo pela limpeza e conservação do veículo, efetuação de pequenos reparos ou substituição de equipamentos.

Legislação Mínima:

- Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

- Lei – nº. 1.700, de 28 de dezembro de 2005 – “Institui o Plano Diretor de Recursos Humanos dos Servidores Municipais de Barbosa, Reestruturando e incluindo e o Estatuto do Magistério Público Municipal e dando outras providências.”

- Lei Orgânica Municipal.

V. - PROVA PRÁTICA.

13 – TRATORISTA ESPECIALIZADO

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima)

III. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01.- Conhecimento para operação de máquinas de terraplanagem, escavação e agrícola. 02.- Conservação, limpeza e manutenção de acessórios, ferramentas, equipamentos, máquinas e materiais. 03.- Direção Defensiva. 04.- Equipamentos de Segurança. 05.- Ferramentas. 06.- Inspeção de freios, parte elétrica, pneus e outros mecanismos. 07.- Inspeção e diagnóstico do estado de máquinas e tratores – estado geral, de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventiva e corretiva. 08.- Noções básicas de mecânica. 09.- Noções sobre terraplanagem (acabamento, cortes de barrancos, distribuição, nivelamento e remoção de superfícies e outros). 10.- Primeiros Socorros. 11.- Proteção ao Meio Ambiente. 12.- Reparos de emergência. 13.- Segurança do Trabalho. 14.- Sinalização de Trânsito.

V – PROVA PRÁTICA

Legislação Mínima:

- Lei n.º 9503/97;

- Lei – nº. 1.700, de 28 de dezembro de 2005 – “Institui o Plano Diretor de Recursos Humanos dos Servidores Municipais de Barbosa, Reestruturando e incluindo e o Estatuto do Magistério Público Municipal e dando outras providências.”

- Lei Orgânica Municipal.

ENSINO MÉDIO COMPLETO OU TÉCNICO EQUIVALENTE, COM REGISTRO NOS RESPECTIVOS CONSELHOS

PARA OS CARGOS DE: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES E TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

14. – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa de nível médio acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa de nível médio acima)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa de nível médio acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Identificar as características mecânicas dos solos; 02 - Avaliar a qualidade dos materiais no laboratório e no campo; 03 - Estimar os custos de materiais e da mão-de-obra; 04 - Fazer levantamentos Topográficos; 05 - Identificar as medidas preliminares necessárias a implantação da obra. 02 - Projetos: 01 - Desenhar projetos de construção civil; 02 - Desenvolver projetos de construção civil; 03 - Elaborar orçamentos; 04 - Cuidar dos instrumentos de desenho; 05 - Instruir os desenhistas. 03 - Construção: 01 - Prestar assistência técnica, acompanhando o fluxo de produção; 02 - Controlar o cumprimento das especificações, do projeto e das normas relativas a mão-de-obra, ao emprego dos materiais e a utilização das máquinas e equipamentos; 03 - Distribuição das matérias; 04 - Solos; 05 - Origem, formação e desenvolvimento dos solos; 06 - Propriedades das partículas sólidas do solo; 07 - Índices físicos; 08 - Plasticidade e consistência dos solos; 09 - Propriedades hidrodinâmicas dos solos; 10 - Compressibilidade; 11 - Obras de terra; 12 - compactação dos solos; 13 - Investigações do subsolo; 14 - Métodos e técnicas de construção; 15 - Instalações elétricas; 16 - Instalações Hidráulico - Sanitárias; 17 - Implantação da Obra; 18 - Carpintaria; 19 - Armações e ferragens; 20 - Concretagem; 21 - Alvenaria, Pisos, Revestimentos e pintura. 04 - Topografia: 01 - Objetivos - Introdução à topografia; 02 - Orientação de uma alinhamento; 03 - Levantamentos planimétricos simples; 04 - Estudo das escalas; 05 - Tipos e técnicas de medidas; 06 - Medidas indiretas; 07 - Instrumentos de medidas angulares; 08 - O teodolito; 09 - Levantamentos topográficos; 10 - Locação de projetos; 11 - Altimetria; 12 - Nivelamento trigonométrico; 13 - Cálculo de áreas e volumes; 05 - Desenho de Arquitetura: 01 - Objetivos; 02 - Desenhista de arquitetura; 03 - Instrumentos de desenho arquitetônico; 04 - Projeção ortogonal; 05 - Leitura do Projeto arquitetônico; 06 - Desenho de projeto residencial de um pavimento; 07 - Escala-cota e dimensionamento; 08 - Desenho de escadas; 09 - Desenho de telhados; 10 - Desenho de esquadrias; 11 - Desenvolvimento e desenho de projetos residenciais em 02 (dois) pavimentos; 12 - Lay-Out de um canteiro de obras; 06 - Organização e Normas: 01 - Organização; 02 - Métodos; 03 - Tempos e movimentos; 04 - Princípios de gerência; 05 - Método CPM/PERT; 06 - Noções de relações humanas; 07 - Higiene e segurança do trabalho; 08 - Carteira de trabalho; 09 - Direitos e deveres dos empregados; 07 - C.L.T. 01 - Acidentes do Trabalho; 02 - Custo de acidentes; 03 - Orçamento e cronograma; 04 - Materiais de construção; 08 - Materiais de Construção: 01 - Objetivos; 02 - Orientação Histórica; 03 - Propriedades e constantes físicas dos materiais de construção; 04 - Deformações dos materiais; 05 - Agregados; 06 - Aglomerantes; 07 - Argamassas; 08 - Materiais de rochas; 09 - Materiais cerâmicos; 10 - Madeiras; 11 - Materiais para pintura; 12 - Materiais plásticos; 13 - Vidros; 14 - Resistência dos materiais e estabilidade; 15 - Controle de qualidade do concreto; 09 - Máquinas e equipamentos: 1 - Objetivos - fundamentos das máquinas e equipamentos; 02 - Elementos de máquinas; 03 - Máquinas e equipamentos de terra-planagem; 04 - Máquinas e equipamentos de compactação; 05 - Máquinas e equipamentos de carpintaria; 06 - Máquinas e equipamentos para fundações; 07 - Máquinas e equipamentos para transporte de

materiais; 08 - Máquinas e equipamentos para concreto armado; 09 - Outras máquinas e equipamentos.

Bibliografia Mínima:

01 - CAPUTO - Homero Pinto - Mecânica dos Solos, Rio de Janeiro - Livros Técnicos e Científicos, 1973 - Volume 03; 02 - CARDÃO, Celso - Topografia, Belo Horizonte - Edições Arquitetura e Engenharia - 1970; 03 - OBERG, L. Desenho Arquitetônico - Rio de Janeiro - Sedegra, Sociedade Editora e Gráfica Ltda - 1970; 04 - CATANHEDE, Cesar - Organização do Trabalho - São Paulo, Atlas - 1973; 05 - MIRANDA, G. MacDovel dos Passos - Organização e Métodos - São Paulo - Atlas - 1973; 06 - Manual do Engenheiro de Segurança - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho; 07 - PETRUCCI, Eladio - Materiais de Construção - Porto Alegre, Globo - 1975; 08 - PIANCA, João Batista - Manual do Construtor - Porto Alegre, Globo - 1970 Volume II; 09 - Principios Básicos de Terraplanagem - Caterpillar - Catálogos dos Fabricantes de Máquinas e Equipamentos; 10 - CREDER, Hélio - Instalações Elétricas - Rio de Janeiro - Ao Livro Técnico - 1971.

15 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa de nível médio acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa de nível médio acima)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa de nível médio acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

01 - Anatomia e Fisiologia humana

- Sistema ósseo – articular.
- Sistema muscular.
- Aparelho Reprodutor – masculino - feminino
- Grupos Sanguíneos.

02 - Microbiologia e parasitologia

- Patologias causadas por microorganismos e parasitas.
- Noções de esterilização.
- Noções de Imunização.

03 - Nutrição e Dietética

- Noções gerais sobre alimentação correta nas diversas fases da vida: infância, adolescência, idade adulta, gestação e lactação.
- Dietas terapêuticas.

04 - Higiene e Profilaxia

- Saúde, higiene e profilaxia
- Saneamento básico: água, lixo e esgoto
- Higiene Social: álcool, drogas e fumo.

05 - Administração de unidade de Enfermagem

- Administração e Serviço de Enfermagem
- Categorias e funções da equipe de enfermagem.

06 - Ética Profissional

- Conceito e definição de Ética e Deontologia
- Órgãos Regimentais: coren e cofen.

07 - Clínica Médica

- Assistência de enfermagem nas enfermidades dos aparelhos respiratórios, gastro intestinal, cardio

- vascular, urinário e visual.
- Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas.
 - Pertubações Circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, infarto, choque, isquemia.
 - Assistência de enfermagem à pacientes com: parada cardio respiratória, choque flebotomia, infarto agudo do miocárdio, edema agudo de pulmão.
- 08 - Doenças Transmissíveis
- Sarampo, rubéola, Poliomielite, cólera, Tuberculose Pulmonar, meningite, parotidite epidêmica.
- 09 - Clínica Cirúrgica
- Assistência no pré e pós operatório em cirurgias gerais.
 - Complicações pós operatórias.
 - Assistência de enfermagem em cirurgias dos diversos aparelhos (digestivo, respiratório, cardiovascular, genito-urinário).
- 10 - Socorros de Urgência
- Unidade de Socorros de urgência.
 - Patologias que requerem socorros de urgência.
 - Queimaduras.
 - Intoxicação ou envenenamento.
 - Acidentes com animais peçonhentos.
- 11- Enfermagem Obstétrica
- Toxemia Gravídica
 - Aborto.
 - Noções sobre parto normal e operatório
 - Evolução do trabalho de parto
 - Assistência no puerpério
 - Aleitamento materno
 - Noções das complicações mais comuns na gravidez.
- 12 - Pediatria
- Técnicas básicas em Pediatria
 - Procedimentos relacionados à cirurgias comuns na infância
 - Aspectos do crescimento e desenvolvimento
 - Necessidades nutritivas da criança
 - Más formações congênitas
 - Assistência de enfermagem nas enfermidades infantis.

Bibliografia mínima:

- BRUNNER, & Suddarth. *Moderna Prática de Enfermagem*. Interamericana.
- BRUNNER, & Suddarth. *Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgia*. Oitava edição. Guanabara Koogan (4 volumes).
- COLS, Edilza Maria Schmitz e. *A Enfermagem em Pediatria e Puericultura*. Livraria Atheneu. Rio de Janeiro. São Paulo.
- COLS, Gail Harkness Hood, Judith R Dincher &. *Fundamentos e Prática da Enfermagem. Atendimento completo ao paciente*. Oitava edição. Artes Médicas.
- DOCUMENTOS BÁSICOS DE ENFERMAGEM para Enfermeiro, Técnico e Auxiliar do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de São Paulo.
- KAWAMOTO, Júlia Ikeda Fortes e Emília Emi. *Fundamento de Enfermagem*. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Programa Nacional de Imunizações. Manual de Procedimentos para vacinação.
- MODERNA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM. Livraria Everest Editora. São Paulo. (3 volumes).
- NETTINA, RN, C, MSN, ANP E Sandra M.. *Prática de Enfermagem*. Sexta edição. Guanabara. Koogan (3 volumes).
- POTTER, Anne G. Perry e Patrícia A. *Grande Tratado de Enfermagem Prática. Clínica e Prática Hospitalar*. 3º. Edição. Santo Livraria Editora. 2001.
- SILVA, Aparecida Lourenç Rodrigues, Isabel Umbelina Ribeiro Cezareti e Maria d'Aparecida Andrade. *Enfermagem na Unidade de Centro Cirúrgico*. Editora Pedagógica e Universitária Ltda. São Paulo.

Legislação mínima:

Leis Federais 8080/90 e 8142/90 (Leis orgânicas da Saúde)

Lei – nº. 1.700, de 28 de dezembro de 2005 – “Institui o Plano Diretor de Recursos Humanos dos Servidores Municipais de Barbosa, Reestruturando e incluindo e o Estatuto do Magistério Público Municipal e dando outras providências.”

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (1º. Grau)

PARA OS EMPREGOS DE: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, ASSISTENTE DE DENTISTA, INSPETOR DE ALUNO (FEMININO E MASCULINO) E ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

I. – PORTUGUÊS (Geral)

1 - Análise de concordância, de regência e colocação. 2 - Classes de palavras. 3 - Colocação de pronomes nas frases. 4 - Concordância verbal e nominal: Regência verbal e nominal. 5 - Conjugação de verbos. 6 - Flexão nominal e verbal. 7 - Formas de tratamento. 8 - Interpretação de texto. 9 - Morfologia: classificação e flexão de palavras. 10 - Ortografia: acentuação gráfica. 11 - Ortografia oficial. 12 - Pontuação. 13 - Preposições e conjunções. 14 - Regência nominal e regência verbal. 15 - Separação silábica. 16 - Significado das palavras. 17 - Sintaxe: termos essenciais da oração.

II. – MATEMÁTICA (Geral)

1 - Equações: 1º e 2º Graus. 2 - Geometria Plana: áreas, perímetros e volumes. 3 - Grandezas Proporcionais, razões e proporções. 4 - Juros Simples. 5 - Máximo Divisor Comum. 6 - Mínimo Múltiplo Comum. 7 - Números Naturais, Inteiros e Fracionários. 8 - Porcentagens. 9 - Potenciação. 10 - Regra de três simples. 11 - Resolução de Situações Problemas. 12 - Sistema Numeral Decimal. 13 - Teorema de Pitágoras. 14 - Unidade de Medidas e comprimento.

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Geral)

1 - A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. 2 - Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V. 3 - Cultura brasileira. 4 - Ecologia e meio-ambiente. 5 - Economia, política e sociedade no Brasil. 6 - Literatura Brasileira e Mundial. 7 - História Geral e do Brasil.

16. - AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima)

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima)

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I) Saneamento Básico:

a) Água:

- Tratamento.
- Doenças de Veiculação Hídrica.

b) Esgoto:

- Destino adequado dos dejetos.
- Os dejetos humanos na transmissão de doenças.

c) Lixo:

- Destino.
- Tratamento.
- Transmissão de doenças pelo lixo.

d) Poluição do solo e do ar.

II) Alimentos: a) Normas Gerais de higiene necessária aos alimentos destinados ao consumo humano.

- b) Conservação de Alimentos. c) Manipulação e Transporte de alimentos. d) Prazo de Validade. e) Rotulagem.

17 – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima).

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01 - Classificação de Documentos. 02 - Economia, política e sociedade no Brasil. 03 - Organização e atualização de arquivos de documentos. 04 - Redação de circulares, memorandos, ofícios, relatórios e demais correspondências, atendendo às exigências de padrões estéticos. 05 - Rotinas Administrativas. 06 - Sistemas de Comunicações Administrativas. 7 - Computadores e periféricos. 8 - Equipamentos e materiais relativos à área de Informática. 9 - Noções de Internet. 10 - Windows 95, 98, 2000, XP e Me. Office: Word, Excel, Power Point e Access.

Legislação:

- Lei Orgânica Municipal;
- Lei – nº. 1.700, de 28 de dezembro de 2005 – “Institui o Plano Diretor de Recursos Humanos dos Servidores Municipais de Barbosa, Reestruturando e incluindo e o Estatuto do Magistério Público Municipal e dando outras providências.”
- Manual de Redação da Presidência da República.

18 – ASSISTENTE DE DENTISTA

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima).

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício

profissional da ACD. Bases legais e competências. Atribuições da ACD e a sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação, manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho.

19 – INSPETOR DE ALUNOS (FEMININO E MASCULINO)

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima).

IV. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01.- A ideologia da Educação. 02.- Assuntos correlatos à respectiva área. 03.- Criança e Adolescente: direitos e proteção. 04.- Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. 05.- Ética profissional. 06.- Funções: noções básicas da função. 07.- Medidas de Segurança. 08.- Noções de Higiene e bem-estar. 09.- Regras de Comunicação e interação. 10. - Segurança no Trabalho.

Legislação Mínima:

Estatuto da Criança e do adolescente (ECA-Lei Federal n.º 8.069). Lei Orgânica Municipal. - Lei – nº. 1.700, de 28 de dezembro de 2005 – “Institui o Plano Diretor de Recursos Humanos dos Servidores Municipais de Barbosa, Reestruturando e incluindo e o Estatuto do Magistério Público Municipal e dando outras providências.”

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA OS EMPREGOS DE: MERENDEIRA, MOTORISTA, PEDREIRO, SERVIÇOS GERAIS E VIGIA.

I. – PORTUGUÊS (Geral)

1 - Acentuação. 2 - Alfabeto - vogais e consoantes. 3 - Artigos. 4 - Interpretação de texto. 5 - Maiúsculas e minúsculas. 6 - Orações. 7 - Plural. 8 - Pontuação. 9 - Sílabas. 10 - Sinônimos e antônimos. 11 - Substantivos.

II. – MATEMÁTICA (Geral)

1 - Formas geométricas espaciais, planas e contornos. 2 - Frações. 3 - Possibilidades e raciocínio combinatório. 4 - Probabilidade. 5 - Múltiplos e Divisores. 6 - Números Decimais. 7 - Números Naturais. 8 - Operações por Frações. 9 - Resolução de Problemas envolvendo as quatro operações. 10 - Simetria.

11 - Unidade de Medidas e Comprimento.

III. – CONHECIMENTOS GERAIS

1 - A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. 2 - Assuntos da atualidade: acontecimentos nacionais e internacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e T.V. 3 - Cultura brasileira. 4 - Ecologia e meio-ambiente. 5 - Economia, política e sociedade no Brasil. 6 - Literatura Brasileira e Mundial. 7 - História Geral e do Brasil.

20 – MERENDEIRA

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Análise da qualidade de gêneros alimentícios. 2 - Armazenagem de produtos (adequação do local, data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios). 3 - Assuntos correlatos à respectiva área. 4 - Controle de estoques de gêneros alimentícios. 5 - Conservação, Limpeza e Higienização (dependências, equipamentos, materiais e utensílios). 6 - Equipamentos de segurança. 7 - Interpretação de receitas. 8 - Noções de Higiene e saúde. 9 - Planejamento. 10 - Preparo e distribuição de refeições. 11 - Qualidade da merenda. 12 - Seleção de ingredientes para o preparo de refeições. 13 - Segurança no trabalho.

V – PROVA PRÁTICA

21 – MOTORISTA

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Anormalidades no funcionamento do veículo e reparos. 2 - Aplicação de produtos para a higienização e assepsia da ambulância no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas. 3 - Aquisições e distribuições de mercadorias em geral. 4 - Assuntos correlatos e gerais à respectiva área. 5 - Cidadania. 6 - Conservação e limpeza de equipamentos, materiais, veículos automotores (ambulâncias, automóveis, caminhões, microônibus, ônibus, peruas, picapes e outros). 7 - Direção Defensiva. 8 - Diagnóstico de defeitos em veículos. 9 - Ferramentas e equipamentos obrigatórios e acessórios. 10 - Inspeção e diagnóstico do estado de veículos automotores – estado geral (freios, mecânica, elétrica, pneus, tapeçaria e outros mecanismos), estado de funcionamento, componentes ou sistemas com problemas ou com falhas, indicação para manutenção preventiva e corretiva. 11 - Leitura de roteiros ou mapas rodoviários. 12 - Noções básicas de mecânica de autos. 13 - Normas de Segurança do Trabalho e de segurança veicular. Equipamentos de Segurança. 14 - Direção de ambulância dentro da cidade, Municípios vizinhos ou para a capital. 15 - Reparos de emergência. 16 - Segurança do Trabalho. 17 - Proteção ao Meio ambiente. 18 - Primeiros Socorros. 19 - Rodovias Paulistas e noções de Rodovias Brasileiras. 20 - Transporte de passageiros ou de cargas. 21 - Transporte de refeições prontas, cereais, gêneros alimentícios, leite, verduras, legumes, para as escolas, creches e postos de distribuição. 22 - Utilização de Extintores de Incêndio. 23 - Verificação da documentação do veículo. 24 - Verificação das condições dos veículos, combustível, óleo de freio, água do radiador, estado dos pneus e freios, catracas, baterias, nível e pressão do óleo, sinaleiros, amperímetro, velocímetro etc. 25 - Zelo pela limpeza e conservação do veículo, efetuação de pequenos reparos ou substituição de equipamentos.

Legislação Mínima:

- Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

- Lei – nº. 1.700, de 28 de dezembro de 2005 – “Institui o Plano Diretor de Recursos Humanos dos Servidores Municipais de Barbosa, Reestruturando e incluindo e o Estatuto do Magistério Público Municipal e dando outras providências.”

- Lei Orgânica Municipal.

V. - PROVA PRÁTICA.

22 – PEDREIRO

I. – PORTUGUÊS (Conforme programa acima).

II. – MATEMÁTICA (Conforme programa acima).

III. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01.– Acabamento de obras (colocação de telhas, instalação de rodapés, revestimento de paredes e pavimentos com azulejos e ladrilhos). 02. – Armação de das ferramentas e de ferragens com bitolas, tipos e aplicações. 03. – Assentamento de tijolos, pisos e revestimentos. 04. – Assuntos correlatos à respectiva área. 05. – Concretagem. 06. – Conhecimento de nivelamento e prumo. 07. – Conhecimentos do sistema de metragem linear. 08. – Conhecimento e qualidade dos materiais utilizados. 09. – Edificação de fundações, alicerces, muros, paredes, lajes e outras obras. 10. – Manutenção corretiva de calçadas, prédios e estruturas semelhantes. 11. – Noções de sistema métrico. 12. – Normas de Segurança no Trabalho. 13. – Preparação de massas. 14. – Tipos de ferramentas. 15. – Traços de massas e concretos, materiais, proporções e usos.

V. – PROVA PRÁTICA

23 – SERVIÇOS GERAIS (FEMININO E MASCULINO)

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima).

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1 - Assuntos correlatos à respectiva área. 2 - Conservação de equipamentos, ferramentas, utensílios e materiais. 3 - Conservação e limpeza de áreas verdes, praças, ruas, terrenos baldios e outros logradouros públicos. 4 - Conservação e manutenção de próprios municipais. 5 - Equipamentos de segurança. 6 - Noções básicas de instalações e manutenções elétricas. 7 - Noções de assentamento de tubos de concreto. 8 - Noções de capinação, limpeza, transporte de entulhos e varrição. 9 - Noções de compactação de solo. 10 - Noções quanto à preparação de argamassa, massa corrida, reboco e tintas, visando o assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros. 11 - Segurança no trabalho. 12 - Produtos de Higiene e Limpeza – usos, indicações, dosagens, formas de utilização.

24 – VIGIA

I. – CONHECIMENTOS GERAIS (Conforme programa acima)

II. – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

01.- Atendimento ao público. 02.- Conhecimento básico da função. 03.- Conhecimento dos utensílios possíveis de utilização. 04.- Conhecimento e uso de Relógio de Ponto. 05.- Formas de tratamento. 06.- Funções. 07.- Noções de hierarquia; 08.- Noções de segurança; 09.- Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil.

ANEXO II
MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO

Concurso: 01/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

Nome: _____

Número de Inscrição: _____

Nº do Documento: _____

Endereço: _____

Nº da Questão da prova: Motivo do recurso:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data: ___ / ___ /2006.

Assinatura: _____